



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECRETO Nº 5265 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Invalidez/Incapacidade Permanente ao Servidor **AMADEL LESEUX**, e dá outras providências,

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aplicação do Art. 13, § I, Alinea "A" e § VI da Lei nº 1285/2007 e Art. 40, § I da Constituição Federal, ECs 41/2003, 70/2012 e 103/2019. Art. 3 c/c Art. 36, § II e III da EC 103/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida Aposentadoria por Invalidez/Incapacidade Permanente ao Servidor **AMADEL LESEUX**, portador da Cédula de Identidade nº 3.036.627-1 SSP/PR, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.371,99 (Um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) ocupante do cargo de Servente, nomeado pelo Decreto nº 1268/1994 de 11/04/1994. Vacância prevista para Fevereiro 2021.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor com data retroativa a 04 de Fevereiro de mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

Sandra
SANDRA ANDREA BUDEL
DIRETOR DEPTO PESSOAL